

DECISÃO COREN/AL N.º 046/2020

Aprova abertura de PAD para aquisição de Nobreak para Servidor de Dados.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020;

DECIDE:

Art.1º. Aprovar abertura de PAD para aquisição de 01 Nobreak com potência de 3.000VA, entrada de 220 volts e saída de 110 volts, destinado ao servidor de dados, equipamento utilizado para o gerenciamento, segurança e armazenamento de todos os dados e sistema desta Autarquia, com a finalidade de suportar sobrecargas de energia.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 16 de março de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário